



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI N ° 05/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC.

Art.2º - O objeto do Termo de Parceria é a prestação de serviços de palestras na área da educação, através do seminário, “Educação e conhecimento no século XXI, fazeres e saberes possíveis.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente;
Prezados Vereadores.

Considerando que dia 18 de fevereiro de 2021 inicia o ano letivo escolar, considerando a formação pedagógica uma ferramenta importante para uma educação de qualidade, considerando que estamos num período de pandemia, utilizando se o sistema de formação e palestras on line, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos para o custeio de despesas , exclusivamente para o atendimento de programas de formações na área da educação, cultura e desporto, conforme consta na LDO;

Considerando a implantação do projeto denominado Seminário Sesc de Educação, com palestras abordando a temática Educação e conhecimento no século XXI, fazeres e saberes possíveis. para os profissionais da área da educação do município de Morro Redondo;

Considerando que os atos para a celebração do termo não contrariam o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio da finalidade, o qual exige que o ato administrativo seja praticado sempre com finalidade pública, ou seja, o interesse público.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito municipal